



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3249/2013.

Interessado: Marcus Robson Nascimento Costa, Diretor da Controladoria Interna do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da ASPLAGE, à fl. 34, determino a edição do ato normativo sugerido. Em seguida, archive-se.

Proc: 2952/2014.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 3179/2014.

Interessado: Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia das peças juntadas às fls. 76/84 para se manifestar.

Proc: 4349/2014.

Interessado: 13ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Em face das medidas adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5307/2014.

Interessado: Rosalvo Forte Fontam Júnior, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP e, em seguida, à DPO/DCF para atualizar as informações juntadas aos autos.

Proc: 1204/2015.

Interessado: Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais - FENASEMPE.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Junte-se o Proc. 1193/2016, retornando os autos à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1314/2015.

Interessado: Amaro Elias dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se portaria designando o 7º Promotor de Justiça da Capital para adotar as medidas legais cabíveis.

Proc: 1536/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2188/2015.

Interessado: Joabe Lins da Silva, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Retornem os autos à DP para atualizar a informação juntada à fl.7.

Proc: 3574/2015.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em razão da carência orçamentária do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5325/2015.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Satisfeito o objeto do feito, determino o arquivamento, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5661/2015.

Interessado: Dr. Fernando Augusto de Araújo Jorge, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Imposto de Renda. Isenção. Servidor Inativo. Aplicação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004. Apresentação de laudo pericial fornecido por serviço médico oficial do Estado, concluindo que a patologia está inserida no rol das elencadas no inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713/88. Prazo de validade do laudo pericial de 5 (cinco) anos. Pelo deferimento da isenção pelo período do laudo pericial e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências necessárias".

Proc: 482/2016.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 15, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 506/2016.

Interessado: Tribunal de Justiça/Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Comunique-se ao interessado as medidas adotadas na esfera desta unidade do Ministério Público.

Proc: 526/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos autos para conhecimento das medidas adotadas.

Proc: 856/2016.

Interessado: IFAL-Campus de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Cientifique-se o interessado.

Proc: 914/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 915/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 928/2016.

Interessado: Diretoria de Pessoal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviço de produção de mecanismo de segurança, para envio da relação de empréstimos consignados, solicitado pelo Banco do Brasil S/A, no âmbito do contrato PGJ nº 5/2015. Justificada a necessidade da aquisição. Cotação de preço. Existência. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA", no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1175/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação excepcional de prazo e repactuação dos valores do Contrato nº 11/2011 de locação de veículos com condutor. Manutenção dos valores referentes aos veículos e atualização dos valores referentes aos condutores, conforme convenção coletiva da categoria. Previsão expressa na cláusula décima segunda, itens 12.1, 12.2 e 12.2.2 do contrato. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Cumprimento dos requisitos para a prorrogação: a) os serviços são contínuos e necessários para a administração; b) previsão contratual de prorrogação; c) pesquisa de preços e a comprovação de que os preços propostos pela empresa contratada são menores daqueles apresentados no orçamento nº 12/2016, realizado pelo setor de compras; d) existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

e) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa; e f) justificativa da situação excepcional. Cabimento de prorrogação excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e repactuação dos preços, nos termos da convenção coletiva da categoria, previsto na cláusula décima segunda, item 12.2.2. Pelo deferimento da prorrogação excepcional e repactuação dos preços dos veículos com condutor". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1195/2016.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1251/2016.

Interessado: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos às Promotorias de Justiça indicadas à fl. 4. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1393/2016.

Interessado: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1400/2016.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA.

Assunto: Encaminhamento de cópia dos Procs. N°s 02003.001052/2015-93, 02003.001053/2015-38 e 02003.001054/2015-82.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1402/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.001.000349/2015-97).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Água Branca, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1441/2016.

Interessado: Thomaz Augusto Lucena Fireman, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de horário especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de readequação temporária de jornada de trabalho de servidor(a) lotado(a) na sede das Promotorias de Justiça da Capital. A concessão de readequação da jornada de trabalho, ainda que por motivos de interesse do serviço, por não consubstanciar hipótese expressamente vaticinada no ato normativo interna corporis regente. Orna o juízo discricionário da autoridade administrativa, cuja manifestação pressupõe análise razoável dos motivos aduzidos à luz do interesse público. Aplicação dos arts. 26 e 31 do Ato Normativo nº 19/2012". À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1449/2016.

Interessado: Fernando Antônio Souza Dórea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1452/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000879/2015-45).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1461/2016.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Remeta-se ao órgão de execução cópia das informações juntadas às fls.4/5 dos autos.

Proc: 1495/2016.

Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 5695/2015.

Proc: 1501/2016.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1503/2015.

Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Satisfeito o objeto do feito, determino o arquivamento, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1518/2016.

Interessado: Fernando Antônio Barbosa Maciel.

Assunto: Representação Criminal.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1538/2016.

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1539/2016.

Interessado: Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1540/2016.

Interessado: Thaís Maria Pacifico Bezerra, Técnica do Ministério do Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1541/2016.

Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1543/2016.

Interessado: Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1544/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n° 1.11.000.001103/2015-42).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1545/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n° 1.11.000.001110/2016-16).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1547/2016.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1549/2016.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo a realização da viagem pretendida. Cientifique-se o interessado. Após, voltem os autos conclusos.

Proc: 1550/2016.

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1553/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Porto Real do Colégio.

Assunto: Encaminhamento de cópia dos Autos n° 0000145-07.2015.8.02.0032, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1562/2016.

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de declaração.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 1564/2016.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF/MF.

Assunto: Encaminhamento de documentos (RIF n° 19912).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1574/2016.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para se manifestar.

Proc: 1577/2016.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Comunicação Social para divulgação.

Proc: 1578/2016.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1581/2016.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF/MF.

Assunto: Encaminhamento de documentos (RIF n° 20159).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1585/2016.

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral, Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1587/2016.

Interessado: Fórum de Combate à Corrupção de Alagoas - FOCCO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 1588/2016.

Interessado: Magali de Santana Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

PIC 9/2015 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 14/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 17/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 18/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 22/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 29/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Promotorias de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
66ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA N° 007/2016

A 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a" e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, nos autos do Processo PGJ/AL 5774/2013, remetido pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital para 66ª Promotoria de Justiça da Capital, por conta da matéria constante dos autos, e:

CONSIDERANDO que foi conferida à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, mediante Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça n° 38, de 17 de dezembro de 2012, as atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de urbanismo, defesa dos patrimônios artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico do município de Maceió, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que o Processo PGJ/AL 5774/2013 originou-se em razão de representação formulada pela Associação de Moradores, Empresários e Amigos da Pajuçara - AMEAPA, informando a situação de abandono dos Galpões e da antiga Estação Ferroviária de Jaraguá, localizados na Rua Sá e Albuquerque, nesta Capital;

CONSIDERANDO que a Lei n° 11.483, de 31/05/2007, atribuiu ao IPHAN a responsabilidade de receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), bem como zelar pela sua guarda e manutenção;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria IPHAN n° 407/2010, foi instituída a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, e, dentre os bens inscritos, estão a Estação Ferroviária de Jaraguá, o Galpão de armazenamento I, a Área central coberta, o Galpão de armazenamento II, o Anexo dos Galpões, o Galpão Geminado e o Terreno;

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, Dr. Vicente Felix Correia, nos autos do Processo CG n° 400/2015; RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis Públicos;
2. Comunicar ao colendo Conselho Superior do Ministério Público a instauração desta Portaria, consoante prescreve o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
3. Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
4. Requisitar ao Superintendente do IPHAN informação acerca da situação que se encontram os Galpões e a antiga Estação Ferroviária de Jaraguá, na Rua Sá e Albuquerque, nesta Capital, bem como se há projeto para recuperação desse patrimônio;
5. A renumeração do Processo PGJ/AL 5774/2013.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de abril de 2016.

Nísia Cunha Rios Cavalcanti
Promotora de Justiça

Protocolo 235442

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 01/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação

civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO os recorrentes atrasos de pagamentos dos salários dos servidores públicos municipais de Maribondo, fato que vem sendo acompanhado pelo Ministério Público Estadual desde 2012;

CONSIDERANDO que já foi ajuizada Ação Civil Pública, com obrigação de fazer, para o adimplemento das verbas trabalhistas (0000008-92.2014.8.02.0021), tendo sido homologado acordo judicial, que vem sendo reiteradamente descumprido, sendo necessário o bloqueio dos recursos do FPM nas contas do Município todos os meses; CONSIDERANDO o histórico de desrespeito pelo Município de Maribondo ao limite de despesa com pessoal definido no art. 20, III, da Lei Complementar n° 101/2001, como demonstra a Ação de Responsabilização por atos de Improbidade Administrativa já instaurada em face do ex-prefeito municipal;

CONSIDERANDO que as verbas trabalhistas têm caráter alimentar e é direito do trabalhador, e seu inadimplemento acarreta consequências graves para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei 7.347/85, Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos da Lei n° 8.625/1993, art. 25, IV, Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, art. 4º, IV, Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007 e art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa, no sistema SAJ MP;
- Expeça-se ofício ao Município de Maribondo, na pessoa do Prefeito, requisitando informações e documentos acerca dos fatos apontados;
- Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a atuação em conjunto com o Núcleo do Patrimônio Público;
- Solicite-se, também, ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se

Maribondo/AL, 19 de abril de 2016.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 235527

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providências no procedimento preparatório de inquérito civil: PA n° 003/16 - Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas - Assunto: Análise da Regularidade na Aplicação de Verbas Destinadas Constitucionalmente a Manutenção e Desenvolvimento da Educação no exercício 2011 - Decisão - Considerando judicialização da matéria em virtude da propositura de Ação Civil Pública tombada sob o n° 0800205-06.2016.8.02.0001, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins de direito.

Maceió, 19 de abril de 2016

NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Promotora de Justiça

Protocolo 235528

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaramos, para os devidos fins, que a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira, e ausentes, justificadamente, os Senhores Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes e José Artur Melo. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória digitada por mim, Humberto Pimentel Costa, Secretário do Órgão Colegiado, e subscrita e assinada pelo presidente.

Maceió, 22 de abril de 2016.

Sérgio Jucá
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça